ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Dos. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1.602, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

AUTORIZA CONVERTER EM RUA A ATUAL VILA CIRCULAR E DENOMINAR DE DAVINA BEZERRA DE ARAÚJO DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando, preliminarmente, a iniciativa da Câmara Municipal de homenagear Davina Bezerra de Araújo Dantas e, ainda mais, verificando a inexistência de organizações comerciais, industriais e prestadores de serviços encravados na atual Vila Circular, localizada por trás das Ruas 7 de setembro e Padre João Maria,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica convertida em Rua a atual "Vila Circular", passando a denominar-se de ***DAVINA BEZERRA DE ARAÚJO DANTAS***, com acesso através das Ruas 7 de setembro e Padre João Maria, encravada no Bairro "Centro".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 18 de outubro de 2002.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL